



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI N° 988¹ =

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE - DISTRITO
DE MIRAI-MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado em Cemitério "SÃO MATHEUS", o Cemitério de São Sebastião da Vargem Alegre - Distrito de MIRAI - MINAS GERAIS.

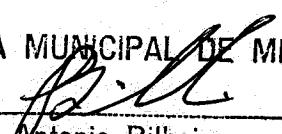
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem e conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 07 de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

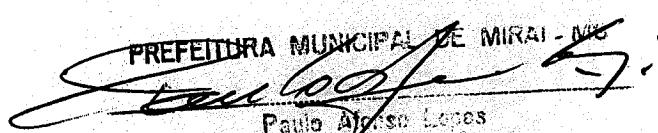

João Antônio Bilheiro
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro Reg. deis N° 03,
às fls. 16 e v.

Mirai, 07 de outubro 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Alencar Lopes
Chefe Gabinete da Secretaria